

AS 17/03/2015
COMISSÕES
Em 17/03/2015
Thaise de Souza Guedes
PRESIDENTE



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Protocolo Geral de Entrada.
Processo nº 000417
Maceió, AL 17/03/2015
Assinatura: Thaise de Souza Guedes

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Gabinete da Deputada Thaise de Souza Guedes

A PUBLICAÇÃO
Em 17/03/2015

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 12/15

LIDO NO EXPEDIENTE
17/03/2015

Thaise de Souza Guedes

EMENTA: Institui para doadores de sangue do Estado de Alagoas, meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, realizado em locais públicos.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA :

Art. 1º Fica instituída meia-entrada, para doadores regulares de sangue, em eventos culturais, esportivos e de lazer, realizados em locais mantidos pelas entidades e pelos órgãos das administrações direta e indireta do Estado de Alagoas.

Art.2º A meia-entrada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor cobrado pelo ingresso, sem restrição de cada e horário.

Art.3º - Para efeito desta lei, são considerados doadores regulares de sangue, aqueles registrados no hemocentro e bancos de sangue do Estado de Alagoas, identificados por documento oficial, expedido por aquela entidade.

Parágrafo Único – As entidades referidas no “caput” emitirão carteira de controle das doações de sangue, comprovando a regularidade das doações.